

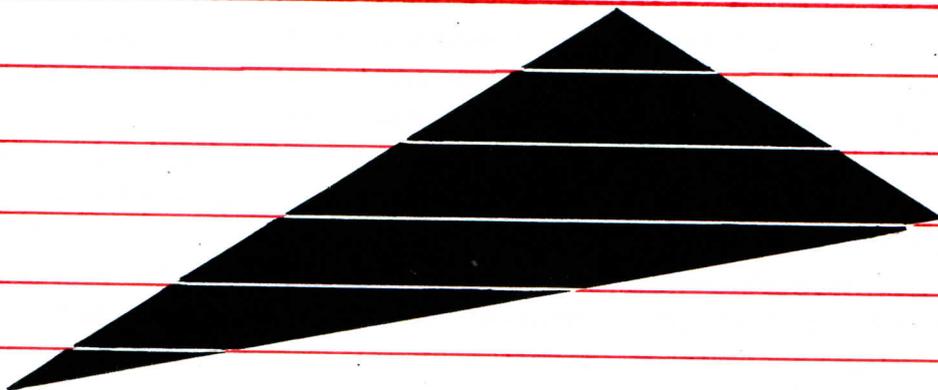
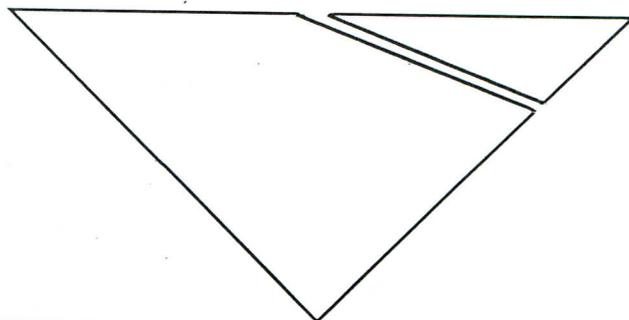
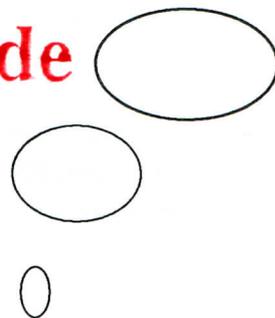
# notícias da **FEDERAÇÃO**



JORNAL DA FNSP/FNE  
ANO V - ESPECIAL - Nº8 - NOVEMBRO /89  
PREÇO: 20\$00 BIMENSAL

Directora: Manuela Teixeira

## **O Sindicalismo justifica-se na solidariedade**



## PROCESSO NEGOCIAL DOS ESTATUTOS DAS CARREIRAS DOCENTES DOS ENSINOS SUPERIORES UNIVERSITÁRIO E POLITÉCNICO

**20 e 21 de Fevereiro** - Sendo do domínio público que se ia proceder a uma reforma global do sistema retributivo da Função Pública a FNE organizou um Encontro Nacional sobre carreiras e sistema retributivo do Ensino Superior em Lisboa.

**7 de Março** - As conclusões foram enviadas ao Secretário de Estado do Ensino Superior.

**15 de Março** - O Secretário de Estado informa a FNE que, tendo analisado os princípios formulados, existe plataforma de entendimento nomeadamente na aproximação da carreira do Ensino Politécnico à carreira do Ensino Universitário.

**20 de Abril** - Reunião com Secretário de Estado.

Pela primeira vez a FNE apresenta de forma explícita a sua proposta de substituição da lógica piramidal por uma lógica cilíndrica de quadros.

O acesso às categorias de professor associado e catedrático assim como às de professor coordenador e titular não deve ser restringido por uma qualquer limitação administrativa de lugares de quadros mas deve decorrer das provas prestadas em termos científicos profissionais e pedagógicos.

Em sentido diverso, o Secretário de Estado anuncia a intenção de criar a figura de 1º Assistente, correspondendo à introdução de cotas no acesso à categoria de Professor Auxiliar.

A Universidade portuguesa e o Ensino Politécnico passaria a não dar expectativas de permanência na instituição aos seus assistentes que em tempo útil completassem o doutoramento.

A FNE contestou vivamente esta posição.

**Junho** - Apresentação pelo Secretário de Estado do Projecto de Estatuto de carreira do Ensino Universitário.

A FNE solicitou a apresentação do Estatuto do Ensino Politécnico para que os Projectos de Estatuto de carreira dos Ensinos Superior Universitário e Politécnico pudessem ser discutidas em conjunto.

**5 de Julho** - A FNE declarou, ainda, que o estatuto

remuneratório deveria ser discutido com o estatuto da carreira docente.

Face aos prazos propostos pelo Conselho de Reitores para emissão de parecer a FNE aceitou separar a discussão do estatuto das carreiras docentes dos respectivos estatutos remuneratórios. Houve, no entanto, o compromisso da parte do Governo de reanálise dos estatutos remuneratórios decorrentes das alterações dos estatutos nomeadamente para integração de novas categorias como foi proposto pela FNE.

**19 de Julho** - Relativamente aos estatutos de carreira docente dos ensinos superior politécnico e universitário o Governo passou a audição do Conselho de Reitores e do Conselho Coordenador do Ensino Politécnico.

A FNE declarou só aceitar negociar o articulado de uma proposta final de estatuto após concluída que estivesse a audição daqueles Conselhos. Só então haverá reabertura formal de negociação sobre os estatutos das carreiras docentes dos ensinos universitário e politécnico com as estruturas sindicais.

**Agosto/Novembro** - A FNE discute internamente as propostas distribuídas aos Conselhos de Reitores e Coordenador do Ensino Superior Politécnico no sentido de prepara a análise e constrapropostas a apresentar quando a proposta definitiva do Governo lhe for apresentada.

**Convidamos os sócios que ainda o não fizeram a apresentar as críticas e propostas de alteração aos estatutos das carreiras dos ensinos universitário e politécnico.**

Os sócios que ainda não disponham do projecto de estatuto agora em discussão poderão solicitá-lo aos respectivos Sindicatos ou à Federação.

**A proposta da Federação Nacional dos Sindicatos da Educação será constituída na base das posições dos seus sócios.**

Serão realizados plenários para análise da proposta final do Governo e da contraproposta da FNE. As datas e locais serão divulgados logo que se conheça o calendário da negociação final.

# PERSPECTIVAS SINDICAIS

Na negociação das grelhas salariais dos professores de todos os graus de ensino, enquadrada na reforma global do sistema retributivo da função pública, ficou patente uma intenção governamental de desvalorização da função docente.

O argumento de que os professores do ensino superior estavam já bem colocados a nível salarial, não se justificando novas revalorizações mas apenas manter - a preços actualizados - o sistema existente foi a base da primeira proposta governamental de grelhas para o sector.

O argumento de que os professores do ensino não superior eram um grupo muito numeroso serviu de suporte a uma proposta que os desqualificava face aos outros quadros superiores da Administração.

Não importa, neste local, fazer a história das negociações recentemente concluídas mas é interessante analisar as diversas reacções que a posição do Governo provocou.

No ensino não superior os professores congregaram-se à volta das organizações sindicais e levaram estas a conjugarem esforços para uma acção orientada para um objectivo comum.

No ensino superior a reacção foi inversa. Os professores repudiaram as organizações sindicais, depois de terem tentado pô-las ao seu serviço de forma insólita, e, um tanto anarquicamente, decidiram tomar a luta em suas mãos.

Ao abrigo de uma organização sindical que lhes deu cobertura legal mas não enquadramento negocial, a designada Comissão Interescolas meteu os professores numa luta sem saída e sem rigor.

Os surtos anarquistas têm sido sempre inconsequentes e têm prejudicado mais do que favorecido as conquistas dos trabalhadores e a defesa da democracia.

A greve do ensino superior, lesando os jovens num momento crucial da sua carreira escolar, virou a opinião pública contra os professores e saldou-se por uma derrota para quem a incentivou e, de alguma forma, para todos os docentes de todos os graus de ensino.

A solução mais favorável que acabou por se encontrar deveu-se ao trabalho de negociação

permanente que a FNE desenvolveu com rigor e inteligência - é importante que isto se afirme, ao menos uma vez!

Saída mal desta luta prepara-se a referida Comissão Interescolas para constituir um sindicato corporativo que, obviamente, não é enquadrável nas Federações Nacionais existentes.

E se ninguém contesta o direito legal que lhes assiste muitas e profundas dúvidas legitimamente subsistem sobre a opção que estes colegas se preparam para concretizar.

O sindicalismo justifica-se na solidariedade. O sindicalismo cada vez mais tem de vencer barreiras corporativas para se empenhar num projecto de construção social.

A nós professores e ao nosso movimento sindical cabe intervir na construção da sociedade através da luta na e pela Educação.

Será que aqueles colegas do ensino superior que defendem a separação de todos os outros colegas professores têm um projecto de construção educativa ou, pura e simplesmente, preparam-se para lutar apenas pelos seus salários, pelas suas regalias de grupo, desinseridas de uma visão mais global da melhoria dos serviços que prestam e da comunidade que servem?

Sabemos que os nossos sócios do ensino superior nos não vão abandonar.

Cada dia crescem mais as adesões aos objectivos e à acção da FNE.

O que pretendemos é lançar-vos um desafio:

vamos debater as razões que levaram alguns professores a embarcar num projecto corporativo e por isso, atrevo-me a dizê-lo, menos sindical;

vamos conjugar esforços, melhorar a qualidade da nossa intervenção para que a FNE seja cada vez mais o espaço em que se reconhecem todos os trabalhadores da educação que lutam não só por melhores salários, por melhores carreiras profissionais, por melhores condições de trabalho mas que lutam também por uma sociedade mais justa, mais livre, mais solidária, que favoreça a realização individual e colectiva dos seus cidadãos.

MANUELA TEIXEIRA

# CARREIRAS DO ENSINO SUPERIOR

## - As opções da FNE -

*Estão em debate os Estatutos de carreira do ensino superior universitário e do ensino superior politécnico.*

*Para preparar este debate, que já se esperava, a FNE realizou um Seminário Nacional em 20 e 21 de Fevereiro, em Lisboa, no qual estiveram representadas todas as Universidades e a maioria dos Institutos Superiores Politécnicos.*

*As conclusões mais expressivas desse Seminário constituem, para a FNE, as grandes linhas de orientação para a negociação dos Estatutos do Ensino Superior e foram já tidas em conta na negociação das grelhas salariais.*

### DO RECRUTAMENTO

Decorrente das funções cometidas ao Ensino Superior (nas suas vertentes universitária e politécnica) o recrutamento deve ter em conta as competências académicas e profissionais.

Dada a especificidade do ensino politécnico entende-se que a componente profissional do seu corpo docente deve ser particularmente expressiva.

### DA VINCULAÇÃO

No ensino superior importa gerir de forma dinâmica o binómio segurança do trabalho e estímulo à valorização. Na situação actual a precaridade de vínculo permanece para além dos níveis de qualificação exigidos para a docência do ensino superior (mestrado ou doutoramento).

Este facto é uma situação totalmente anómala em termos de direito de trabalho e portanto gerador de insatisfação pessoal e profissional.

**Entendemos que a precaridade de vínculo deve cessar uma vez adquirida a qualificação profissional prevista na Lei de Bases desde que o docente exerça funções há mais de três anos.**

### DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

Entende-se que as carreiras do ensino superior devem ser dinâmicas na diversificação de categorias correspondentes a "perfis profissionais sucessivamente mais amplos", o que pode justificar para os ensinos universitário e politécnico organizações de carreira não totalmente coincidentes desde que assegurem a igualdade do início e do topo em termos de responsabilidade, de qualificação e de prestígio.

Propõe-se a criação da categoria de professor titular que no Ensino Superior Politécnico é equiparável em exigência, responsabilidade e tratamento remuneratório à de Professor Catedrático.

### DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E PROGRESSÃO

Para os ensinos universitário e politécnico deverá ser assegurado :

1. idêntica exigência nas condições de acesso à docência;
2. grau de exigência equivalente na progressão a categorias do mesmo nível;
3. adequação das provas académicas e da constituição dos júris à natureza dos concursos e, em todos os casos, da responsabilidade das próprias instituições.

### DA PERMEABILIDADE

Deve ser garantido o acesso dos docentes universitários à carreira do ensino politécnico e inversamente sem prejuízo da expectativa de carreira desejada

### DA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS

A lógica piramidal de organização dos quadros traduz uma transposição limitativa da lógica administrativa para o universo académico.

A estrutura de quadros no ensino superior não pode substituir-se a uma correcta gestão de recursos. O ensino superior ideal não será aquele que tem uma pirâmide das várias categorias mas antes aquele em que os docentes são competentes, qualificados e reconhecidos.

Desde que o docente integra o quadro a sua progressão deve depender **unicamente** da competência académica na sua expressão científica, técnica e pedagógica. O acesso aos diferentes patamares da carreira deve decorrer das provas académicas prestadas.

**Pugnamos pois, pela substituição dos quadros de lógica piramidal por quadros de lógica cilíndrica.**

### DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO

**O estatuto remuneratório deve traduzir o idêntico valor (com o correlativo idêntico prestígio) dos ensinos universitário e politécnico.**

Assim deve ser assegurada:

1. Identidade absoluta no ingresso e na categoria mais elevada da carreira
2. Equiparação em categorias de níveis semelhantes tendo em conta as qualificações e as funções exercidas.

# ENSINO SUPERIOR - NOVOS SALÁRIOS

## DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO

C A T E G O R I A S	MONTANTES BRUTOS				
	0**	1	2	3	4
Professor Coord. c/ Agregação	324,300	345,500	359,600	373,700	401,900
Professor Coord. s/ Agregação	282,000	310,200	324,300	352,500	366,600
Professor Adjunto	218,600	260,850	275,000	296,100	
Assistente 2º Triénio	162,200	190,400	197,400	211,500	
Assistente 1º Triénio	126,900	141,000*			

\* A vigorar a partir do início do ano lectivo de 1990/91

\*\* O escalão 0 vigora até ao final do ano de 1990 com a excepção prevista em \*

## DOCENTES UNIVERSITÁRIOS

C A R G O S	E S C A L Ô E S			
	1	2	3	4
REITOR	500,600			
VICE-REITOR	479,400			
C A T E G O R I A S	MONTANTES BRUTOS			
Professor Catedrático	401,900	423,000	437,100	
Prof. Associado c/ Agregação	345,500	359,600	373,700	401,900
Prof. Associado e Prof. Auxiliar c/ Agregação	310,200	324,300	352,500	366,600
Professor Auxiliar	267,900	289,100	317,300	331,400
Assistente e Leitor	190,400	197,400	211,800	
Assistente Estagiário	141,000	155,100 (a)		

Índice 100 - 141 000\$00

(a) Remuneração base no 3º ano de exercício de funções

*O regime de transição encontra-se explicitado entre as páginas 8 e 10 deste jornal*

# A FIXAÇÃO DOS NOVOS SAL

- As posições da FI

*Os vencimentos dos professores do ensino superior foram unilateralmente fixados pelo Governo. Mas não se pode minimizar a intervenção da FNE no processo da sua fixação.*

*Em aberto ficou a possibilidade de reapreciação dos aspectos não resolvidos nesta fase da negociação por ocasião da revisão dos estatutos das carreiras do ensino superior universitário e do ensino superior politécnico.*

*Transcreve-se o texto integral da acta com que se concluiu a negociação das grelhas salariais.*

## ACTA

Aos 16 dias do mês de Outubro reuniu a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação e os Secretários de Estado do Ensino Superior e da Modernização Administrativa para encerramento do processo negocial relativo às escalas salariais dos docentes do ensino superior.

Por parte dos Secretários de Estado foram reafirmados os princípios de explanações já apresentados em anteriores reuniões:

a) Valorização da carreira docente do ensino superior universitário, por forma a que constitua o topo dos valores salariais do Novo Sistema Retributivo;

b) Construção de escalas salariais com valores equiparados para os docentes do ensino superior universitário e para os docentes do ensino superior politécnico, com posições transitórias que permitam o faseamento de encargos e aproximação das exigências entre corpos docentes dos dois subsistemas do ensino superior;

c) Desindexação das escalas salariais dos docentes a outros grupos, conforme o Decreto-Lei nº 184/89 de 2 de Junho;

d) Valorização salarial das carreiras, garantindo sempre aumentos superiores a 12%;

e) Consideração de que a escala salarial apresentada a objecto de negociação visa um apaziguamento do sector, bem como o reenquadramento do princípio da dedicação exclusiva a consagrar no projecto de estatuto.

A proposta final do Governo procedeu aliás a uma valorização de todos os escalões de inte-

gração na carreira docente universitária com expressão mais acentuada nos Assistentes, Professor Associado e no topo da carreira, na categoria de Professor Catedrático;

f) Consignar no articulado que aprova as escalas salariais anexas o princípio de que à promoção não corresponderá vencimento inferior ao que corresponderia à normal progressão.

Por parte da organização sindical foi afirmado o seguinte:

1. A Federação Nacional dos Sindicatos da Educação nunca reivindicou que o novo Sistema Retributivo consagrasse o princípio da indexação salarial uma vez que tal foi inviabilizado pelo Decreto-Lei nº 184/89, cuja matéria foi objecto de negociação com as organizações sindicais englobando todos os trabalhadores da função pública. Tal, porém, não significa que tenha abdicado da equiparação global do topo da carreira universitária ao topo da carreira de Magistratura o que considerou ter sido objecto de um consenso nacional expresso em votação dos representantes do povo português na Assembleia da República.

2. A Federação Nacional dos Sindicatos da Educação reconhece que, da parte do Governo, foi realizado um esforço de melhoria da sua proposta inicial, designadamente assumindo algumas das orientações propostas pela FNE.

3. A Federação reconhece também que a pro-

# ÁRIOS NO ENSINO SUPERIOR

NE e do Governo -

posta de grelhás para o Ensino Superior Politécnico segue a filosofia por si proposta de equiparação das carreiras dos ensinos politécnico e universitário nas categorias com idênticas exigências.

4. A FNE considera que o Governo deve, ainda, reponderar a sua posição e que com um esforço de fraca incidência orçamental seria possível ter chegado a um acordo. Tal esforço deveria centrar-se na subida do topo da carreira - pela integração de mais um escalão na categoria de professor catedrático - na anulação do 1º escalão das outras categorias de professores doutorados e em alguma melhoria dos escalões da categoria de assistente.

5. A FNE considera que, por ocasião da revisão negociada dos estatutos das carreiras dos ensinos superiores universitário e politécnico, os aspectos são resolvidos nesta fase das negociações poderão ser reexaminados tendo em conta as

orientações que expressou e a integração de novas categorias no ensino politécnico.

6. Enquanto tais orientações não forem consagradas a FNE não pode subscrever qualquer acordo sobre esta matéria pese o reconhecimento já expresso do esforço feito pelo Governo no processo negocial que agora se encerra.

Finalmente:

7. A Federação recusa a existência de vários índices 100 pelo que recomenda, vivamente, que as grelhas a publicar pelo Governo utilizem como referencial o índice 100 definido genericamente para a Função Pública.

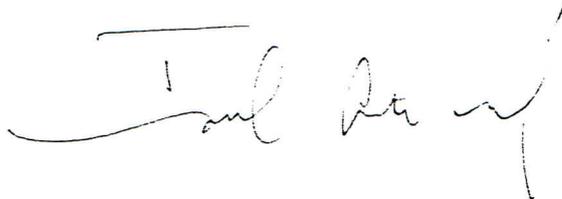
Os Secretários de Estado irão submeter o projecto de diploma ao Governo acompanhado do resultado final da negociação, consubstanciado na presente acta.

Lisboa, 16 de Outubro de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



PELA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DE EDUCAÇÃO



# TRANSIÇÃO PARA O NOVO SISTEMA RETRIBUTIVO

ENSINO UNIVERSITÁRIO			NOVO SISTEMA RETRIBUTIVO							
			INTEGRAÇÃO NO N.S.R.					DINÂMICA FUTURA		
CATEGORIAS	Vencimentos 01.09.89 (Bruto)	Vencim. Corrigido com 12%	Esc..	Ind.	Vencim. 1.10.89 a 31.12.90	ACRÉSCIMO		Nº Esc. Exc.	Venc. Max. Categoria (1)	Acresc. Categoria (2)
						Montante	(%)			
Professor Catedrático	D3 2 323,600	362,500	1	285	401,900	78,300	24,2%	2	437,100	30,4%
	D3 3 327,400	366,700	1	285	401,900	74,500	22,8%			
	D3 4 331,400	371,200	1	285	401,900	70,500	21,3%			
	D3 5 335,200	375,500	1	285	401,900	66,700	19,9%			
	D4 0 338,700	379,400	2	300	423,000	84,300	24,9%	1	437,100	22,0%
	D4 1 342,600	383,800	2	300	423,000	80,400	23,5%			
	D4 2 346,500	388,100	2	300	423,000	76,500	22,1%			
	D4 3 350,400	392,500	2	300	423,000	72,600	20,7%			
	D4 4 354,200	396,800	2	300	423,000	68,800	19,4%			
	D4 5 358,200	401,200	2	300	423,000	64,800	18,1%			
Professor Associado c/ Agregação	D2 1 264,100	295,800	1	245	345,500	81,400	30,8%	3	401,900	43,7%
	D2 2 267,900	300,100	1	245	345,500	77,600	29,0%			
	D2 3 271,900	304,600	1	245	345,500	73,600	27,1%			
	D2 4 275,800	308,900	1	245	345,500	69,700	25,3%			
	D2 5 279,200	313,300	1	245	345,500	65,800	23,5%			
	D3 2 287,200	321,700	2	255	359,600	72,400	25,2%	2	401,900	34,5%
	D3 3 291,000	326,100	2	255	359,600	68,500	23,5%			
	D3 4 295,400	330,400	2	255	359,600	64,600	21,9%			
	D3 5 298,800	334,700	2	255	359,600	60,800	20,3%			
	D4 0 300,100	336,200	3	265	373,700	73,600	24,5%	1	401,900	25,8%
	D4 1 304,100	340,600	3	265	373,700	69,600	22,9%			
	D4 2 307,800	344,800	3	265	373,700	65,900	21,4%			
	D4 3 311,700	349,200	3	265	373,700	62,000	19,9%			
	D4 4 315,600	353,500	3	265	373,700	58,100	18,4%			
D4 5 319,500	357,900	3	265	373,700	54,200	17,0%				
D4 6 323,400	362,300	3	265	373,700	50,300	15,6%				
Professor Associado e Professor Auxiliar Agregado	D2 1 250,500	280,600	1	220	310,200	59,700	23,8%	3	366,600	38,0%
	D2 2 254,200	284,800	1	220	310,200	56,000	22,0%			
	D2 3 258,000	289,000	1	220	310,200	52,000	20,2%			
	D2 4 261,800	293,300	1	220	310,200	48,400	18,5%			
	D2 5 265,600	297,500	1	220	310,200	44,600	16,8%			
	D3 2 272,500	305,200	2	230	324,300	51,800	19,0%	2	366,600	29,4%
	D3 3 276,500	309,700	2	230	324,300	47,800	17,3%			
	D3 4 280,300	314,000	2	230	324,300	44,000	15,7%			
	D3 5 283,300	317,300	2	230	324,300	41,000	14,5%			
	D4 3 296,300	331,900	3	250	352,500	56,200	19,0%	1	366,600	20,6%
	D4 4 300,100	336,200	3	250	352,500	52,400	17,5%			
	D4 5 304,100	340,600	3	250	352,500	48,400	15,9%			

(1) Valor a preços de 1989 do último escalão de cada categoria

(2) Este acréscimo é igual à razão entre o valor (1) e a letra actual com 5 diuturnidades

# TRANSIÇÃO PARA O NOVO SISTEMA RETRIBUTIVO

ENSINO UNIVERSITÁRIO			NOVO SISTEMA RETRIBUTIVO							
			INTEGRAÇÃO NO N.S.R.					DINÂMICA FUTURA		
CATEGORIAS	Vencimentos 01.09.89 (Bruto)	Vencim. Corrigido com 12%	Esc..	Ind.	Vencim. 1.10.89 a 31.12.90	ACRÉSCIMO		Nº Esc. Exc.	Venc. Max. Categoria (1)	Acresc. Categoria (2)
						Montante	(%)			
Professor Auxiliar	D0 0 205,600	229,600	1	190	267,900	62,900	30,7%	3	331,400	49,9%
	D0 1 208,100	233,100	1	190	267,900	59,800	28,7%	3		
	D0 2 211,000	236,400	1	190	267,900	56,900	27,0%	3		
	D0 3 214,000	239,700	1	190	267,900	53,900	25,2%	3		
	D0 4 217,300	243,400	1	190	267,900	50,600	23,3%	3		
	D0 5 221,100	247,700	1	190	267,900	46,800	21,2%	3	331,400	40,3%
	D1 0 217,600	243,800	1	190	267,900	50,300	23,1%	3		
	D1 1 221,200	247,800	1	190	267,900	46,700	21,1%	3		
	D1 2 225,100	252,200	1	190	267,900	42,800	19,0%	3		
	D1 3 228,800	256,300	1	190	267,900	39,100	17,1%	3		
	D1 4 354,200	396,800	1	190	267,900	35,300	15,2%	3		
	D1 5 358,200	401,200	1	190	267,900	31,700	13,4%	3	331,400	31,4%
	D2 0 233,500	261,600	2	205	289,100	55,600	23,8%	2		
	D2 1 237,300	265,800	2	205	289,100	51,800	21,8%	2		
	D2 2 241,000	270,000	2	205	289,100	48,100	20,0%	2		
	D2 3 244,900	274,300	2	205	289,100	44,200	18,0%	2		
	D2 4 248,600	278,500	2	205	289,100	40,500	16,3%	2		
	D2 5 252,200	282,500	2	205	289,100	36,900	14,6%	2	331,400	22,9%
	D3 0 250,500	280,600	3	225	317,300	66,800	26,7%	1		
	D3 1 254,200	284,800	3	225	317,300	63,100	24,8%	1		
D3 2 258,000	289,000	3	225	317,300	59,300	23,0%	1			
D3 3 261,800	293,300	3	225	317,300	55,500	21,2%	1			
D3 4 265,600	297,500	3	225	317,300	51,700	19,5%	1			
D3 5 269,600	302,000	3	225	317,300	47,700	17,7%	1	331,400	14,8%	
D4 0 269,200	301,600	4	235	331,400	62,200	23,1%	0			
D4 1 273,200	306,000	4	235	331,400	58,200	21,3%	0			
D4 2 277,000	310,300	4	235	331,400	54,400	19,6%	0			
D4 3 280,800	314,500	4	265	331,400	50,600	18,0%	0			
D4 4 284,700	318,900	4	265	331,400	46,700	16,4%	0			
D4 5 288,600	323,300	4	265	331,400	42,800	14,8%	0	211,500	25,9%	
Assistente	s/D0 149,200	167,200	1	135	190,400	41,200	27,6%			2
	s/D1 152,100	170,400	1	135	190,400	38,300	25,2%			2
	s/D2 158,600	177,700	1	135	190,400	31,800	20,1%			2
	s/D3 161,500	180,900	1	135	190,400	28,900	17,9%			2
	s/D4 164,300	184,100	1	135	190,400	26,100	15,9%			2
	s/D5 168,000	188,200	1	135	190,400	22,400	13,3%	2	211,500	33,5%
Leitor	s/D0 137,700	154,300	1	135	190,400	52,700	38,3%	2		
	s/D1 141,200	158,200	1	135	190,400	49,200	34,8%	2		
	s/D2 145,100	162,600	1	135	190,400	45,300	31,2%	2		
	s/D3 148,800	166,700	1	135	190,400	41,600	28,0%	2		
	s/D4 151,900	170,200	1	135	190,400	38,500	25,3%	2		
	s/D5 158,400	177,500	1	135	190,400	32,000	20,2%	2	1	
Assistente	s/D0 122,600(a)	137,400	1	100	141,000	18,400	15,0%	1		

(1) Valor a preços de 1989 do último escalão de cada categoria

(2) Este acréscimo é igual à razão entre o valor (1) e a letra actual com 5 diuturnidades

(a) Remuneração base no 3º ano de exercício de funções

# TRANSIÇÃO PARA O NOVO SISTEMA RETRIBUTIVO

ENSINO POLITÉCNICO			NOVO SISTEMA RETRIBUTIVO								
			INTEGRAÇÃO NO N.S.R.					DINÂMICA FUTURA			
CATEGORIAS	Vencimentos 01.09.89 (Bruto)	Vencim. Corrigido com 12%	Esc..	Ind.	Vencim. 1.10.89 a 31.12.90	ACRÉSCIMO		Nº Esc. Exc.	Venc. Max. Categoria (1)	Acresc. Categoria (2)	
						Montante	(%)				
<b>Professor Coordena- dor c/ Agregação</b>	0	240,500	269,400	0	230	324,300	83,800	34,8%	4	401,900	55,1%
	1	244,300	273,700	0	230	324,300	80,000	32,7%			
	2	248,000	277,800	0	230	324,300	76,300	30,8%			
	3	251,700	282,000	0	230	324,300	72,800	28,8%			
	4	255,300	286,000	0	230	324,300	69,000	27,0%			
	5	259,100	290,200	0	230	324,300	65,200	25,2%	4		
<b>Professor Coordena- dor s/ Agregação</b>	0	214,200	240,000	0	200	282,000	67,800	31,7%	4	366,600	57,5%
	1	217,700	243,900	0	200	282,000	64,300	29,5%			
	2	221,400	248,000	0	200	282,000	60,600	27,4%			
	3	225,200	252,300	0	200	282,000	56,800	25,2%			
	4	228,900	256,400	0	200	282,000	53,100	23,2%			
	5	232,700	260,700	0	200	282,000	49,300	21,2%	4		
<b>Professor Adjunto</b>	0	167,100	187,200	0	155	218,600	51,500	30,8%	4	269,100	58,8%
	1	170,700	191,200	0	155	218,600	47,900	28,1%			
	2	177,800	199,200	0	155	218,600	40,800	22,9%			
	3	180,700	202,400	0	155	218,600	37,900	21,0%			
	4	183,600	205,700	0	155	218,600	35,000	19,1%			
	5	186,500	208,900	0	155	218,600	32,100	17,2%	4		
<b>Assistente 2º triênio</b>	0	128,100	143,500	0	115	162,200	34,100	26,6%	4	211,500	43,6%
	1	134,000	150,100	0	115	162,200	28,200	21,0%			
	2	136,700	153,200	0	115	162,200	25,500	18,7%			
	3	139,900	156,700	0	115	162,200	22,300	15,9%			
	4	143,700	161,000	1	135	190,400	46,700	32,5%			
	5	147,300	165,000	1	135	190,400	43,100	29,3%	3		
<b>Assistente do 1º triênio</b>	0	110,600	123,900	0	90	126,900	16,300	14,7%			

## ANEXO

### Artigo 3º

(Escala de promoção)

A promoção a categoria superior da respectiva carreira faz-se da seguinte forma:

a) Para o escalão 1 da categoria para a qual se faz a promoção;

b) Para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponda o índice superior mais aproximado, se o interessado vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, ou para o escalão seguinte sempre que a remuneração que caberia em caso de progressão na categoria fosse superior.

( cont. da pág. 12 )

Perante esta movimentação e tendo em conta a composição do corpo docente do ensino superior universitário e politécnico importa perguntar:

- as metas de luta que foram avançadas como aglutinadoras desta movimentação continuam a ser determinadas pela lógica dos interesses das posições do topo da carreira?

- assistiremos, pelo contrário, a uma situação - que, essa sim, seria inovadora - de definição de metas de luta decorrentes dos interesses diversificados dos docentes universitários incluindo os que se encontram ainda em situação de precaridade de vínculo?

Se perguntarmos a um docente do ensino superior (para não se falar de um cidadão particularmente bem informado) pelas razões de toda esta luta, que revestiu a forma de greve às provas específicas de acesso, a resposta que obtemos é que os professores lutam pela defesa da indexação do topo de carreira docente universitária ao topo da carreira da Magistratura.

Reconhecendo a importância de manter a posição relativa dos topos de carreira em termos de prestígio das profissões, permitimo-nos perguntar se, uma vez mais, se não está a admitir que os interesses diversificados das várias categorias de docentes do ensino superior poderão ser satisfeitos por arrasto de soluções favoráveis formuladas em termos de topo.

Ora importa lembrar que, quando em Junho, começaram as negociações sobre os estatutos das carreiras dos ensinos superiores algumas ameaças graves se perfilaram no horizonte; entre elas vale a pena salientar a tendência para uma acentuada precarização de trabalho do grupo dos assistentes.

---

### **A aposta do projecto do governo: Construir a Universidade à custa do trabalho precário**

---

Com efeito a proposta de estatuto de carreira docente universitária prevê a criação da figura de 1º assistente o que introduz uma precaridade de vínculo para os assistentes que, em tempo

útil, obtiveram o doutoramento. Noutros termos, o Estado permite-se considerar que existe vantagem em ter docentes universitários sem qualificação profissional (durante períodos que podem ir até dez anos) mas que a partir do momento em que esses docentes adquirem a qualificação profissional a Universidade deve dispensar a prazo os seus serviços.

Constatamos, por um lado, o paradoxo de tal proposta e, por outro, a espantosa pouca importância que foi dada ao facto no movimento que se traduziu nas greves às provas específicas de acesso.

---

### **Recusamos que as reivindicações dos professores se processem exclusivamente em subordinação à lógica do topo da carreira**

---

Acaso a ameaça de que a Universidade possa usar docentes durante 10 anos, condenando-os a uma precaridade de vínculo - situação totalmente anómala em termos de direito de trabalho -, não atingirá de forma radical as expectativas dos assistentes que acontece serem o grupo mais numeroso de entre os docentes universitários? E se esta lógica se instala no ensino universitário não é fácil admitir que o mesmo venha a acontecer no ensino politécnico?

Como docentes universitários poderemos estar interessados em ver desenvolver uma Universidade que explicitamente se quer construir à custa de trabalho precário?

Mas este não é o único problema que se coloca nos projectos de estatuto de carreira docente que foram postos à discussão das organizações sindicais de professores e das instituições de ensino superior.

Estaremos preparados para uma discussão global, para uma defesa coerente das nossas carreiras e da estrutura que queremos para o ensino superior ou limitar-nos-emos a deixar, de novo, que apenas a lógica do topo da carreira polarize as atenções e as eventuais lutas dos professores?

\* Professora da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa  
Presidente da C.I. da Escola Superior de Educação de Lisboa  
Dirigente do SDPGL

# POR QUE LUTAM OS PROFESSORES ?

por Conceição Alves Pinto \*

É com interesse, e alguma admiração, que assistimos a uma movimentação inabitual dos docentes do ensino superior em defesa de assuntos que lhes dizem respeito. Este movimento não tem precedentes na história das melhorias conseguidas em termos estatutários e salariais para os docentes universitários. Digo melhorias obtidas para os docentes universitários e não melhorias obtidas pelos docentes universitários.

Relembremos que os professores universitários (e muito especialmente os que se encontram no topo da carreira) estão muito frequentemente presentes em lugares chave de decisão política, tanto no elenco governativo - em pastas que não só a da Educação - como na Assembleia da República. Acresce que a sua presença se traduz não só na ocupação explícita de cargos como na capacidade de influenciar de muito perto os detentores desses cargos.

Neste contexto os docentes universitários, e muito especialmente os que ainda não pertencem aos quadros, têm-se demitido da luta pelos seus interesses entregando-a nas mãos de outrém. Foram-se habituando a beneficiar, por arrasto, de soluções favoráveis encontradas dentro da perspectiva dos interesses do topo da carreira.

## Urge definir com rigor as metas da luta dos professores

A compreensão de quaisquer movimentações sociais deve partir da tomada em consideração da composição dos grupos a que essa movimentação diz respeito.

Começo, pois, por relembrar a distribuição dos docentes do ensino superior segundo as categorias a que pertencem:

### DOCENTES UNIVERSITÁRIOS

CATEGORIAS	Em exclusividade	Tempo integral	Tempo parcial	TOTAL	
				Nº Absoluto	%
Catedrático	450	213	45	708	7,3%
Associados	513	116	121	777	8,0%
Auxiliares	942	142	147	1282	13,2%
Assistentes	2766	692	1592	5050	51,9%
Assist. Estagiários	1642	267	---	1909	19,6%
<b>Totais</b>	<b>5313</b>	<b>1430</b>	<b>1905</b>	<b>9728</b>	<b>100%</b>

### DOCENTES DO POLITÉCNICO

CATEGORIAS	Em exclusividade	Tempo integral	Tempo parcial	TOTAL	
				Nº Absoluto	%
Coord. c/ agregação	7	---	---	7	0,3%
Coord. s/ agregação	71	12	5	88	3,7%
Adjuntos	317	96	51	464	19,6%
Asst. 2º triénio	685	230	297	1212	51,0%
Asst. 1º triénio	430	106	68	604	25,4%
<b>Totais</b>	<b>1510</b>	<b>444</b>	<b>421</b>	<b>2375</b>	<b>100%</b>

Concluiu-se pois que o grupo dos assistentes corresponde a cerca de 3/4 do corpo docente do ensino superior.

( cont. pág. 11 )

## VAMOS PERSPECTIVAR JUNTOS

- \* a lógica das nossas carreiras
- \* a estrutura dos quadros do ensino superior
- \* os problemas profissionais de TODOS os grupos de docentes